



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CURSO de ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM
ESPAÇOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS-EAEES

EDITAL EAEES 03/2024 – SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA – EAEES/UAB/UFPEL
RETIFICADA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Pelotas (UAB-UFPEL), torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva (CR) para a função de **TUTOR A DISTÂNCIA**, a fim de atuar no curso de Pós-Graduação “*LATO SENSU*” EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM ESPAÇOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS-EAEES, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFPEL), observadas as disposições contidas neste edital, bem como ao regramento estabelecido pela Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019; Portaria CAPES 139, de 13/07/2017; Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, e demais regulamentações aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPEL (UAB/UFPEL) e do Curso de Pós-Graduação “*LATO SENSU*” EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM ESPAÇOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS-EAEES.
- 1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do processo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados pela Portaria Conjunta nº 2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 – sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.4. A concessão de bolsa do Sistema UAB está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.
- 1.5. O extrato do Edital será divulgado no site da UAB/UFPEL, nos seguintes endereços: <http://wp.ufpel.edu.br/educambiental> e <http://wp.ufpel.edu.br/ead>.
- 1.6. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: educambiental@ufpel.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para atender a necessidade de Tutores A DISTÂNCIA, para atuar no Curso de Pós-Graduação “*LATO SENSU*” EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM ESPAÇOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS-EAEES (de acordo com a Portaria Nº 183, de 21/10/2016).
- 2.2. O número de vagas para Tutoria a Distância varia conforme o número de alunos selecionados, sendo previstas para esse Edital um total de **6 (seis) vagas** para Tutores a Distância, isto é, cujas atividades serão

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Possuir graduação reconhecida pelo MEC.
- 3.2. Possuir experiência de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério (Ensino Básico ou Ensino Superior), de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016. Podendo ser considerada, a atuação como Tutor com vínculo de bolsista em Programas UAB, nos termos do Ofício 187/2016 – CCB/ CGFO/ DED/ CAPES.
- 3.3. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função.
- 3.4. Possuir experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle/e-Aula ou similares e demais recursos de informática.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1. São atribuições da TUTORIA A DISTÂNCIA:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar os professores no desenvolvimento das atividades de ensino;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino, comparecendo, obrigatoriamente, nas capacitações realizadas na Sede da Universidade;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria, quando solicitado;
 - Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- Participar das reuniões dos órgãos colegiados definidos no Projeto Político Pedagógico do curso;
- Residir a, no máximo 60 quilômetros da Sede da Universidade;
- Atuar na Sede da Universidade Federal de Pelotas, por 20 horas semanais, em horários definidos pelo colegiado do Curso, sendo preferencialmente no período noturno, de segunda a sexta-feira;
- Coordenar, sob orientação do professor responsável, os encontros presenciais e os encontros on-line;
- Ter disponibilidade para deslocamento ao Polo de Apoio Presencial para realização de encontros presenciais;
 - Participar de encontro virtual quando solicitado;
- Esclarecer dúvidas dos alunos, dar suporte teórico e prático às atividades dos alunos;
- Participar de forma on-line dos grupos de pesquisa e extensão proposto pelos professores.

5. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

- 5.1. A carga horária semanal do TUTOR A DISTÂNCIA convocado para assumir a bolsa será de 20 horas semanais, com cumprimento presencial, nas noites que serão determinadas pela Coordenação do Curso.
- 5.2. A remuneração correspondente fixada, conforme a Portaria CAPES N° 33/2023, em seu ANEXO I, será de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) para a função de tutor.

6. DA ATUAÇÃO

- 6.1. O local de atuação será a sede do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM ESPAÇOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS-EAEES, localizada na sala de aula do NURFS/CETAS, Instituto de Biologia; sala 200 do Prédio da Cotada; e nas salas 310, 3011, 319 do Campus Anglo, bem como demais ambientes da UFPeL, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal).
- 7.2. A inscrição para este processo seletivo deverá ser realizada no período de **01 a 30 de julho de 2024**, conforme cronograma descrito no Quadro I de forma On-Line, pelo link de inscrição https://docs.google.com/forms/d/1XORUBI5_Po0hMcg9CvvrusJWK0tF7vyf6WI5DxShfxo/edit .

Quadro I – Cronograma

Inscrições	01 a 30 de julho de 2024
Homologação das inscrições	31/07/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	01 e 02/08/2024
Resposta aos recursos	05/08/2024
Análise de currículo	06 a 08/08/2024
Resultado parcial	09/08/2024
Prazo de recurso do resultado parcial	12 e 13/08/2024
Resposta aos recursos	14/08/2024
Homologação do resultado final	15/08/2024

- 7.3. As documentações exigidas para a inscrição On-Line estão relacionadas no Quadro II e serão consideradas apenas as enviadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de julho de 2024, e devem atender a todos os requisitos descritos no item 3 deste edital.

Quadro II – Documentação para inscrição On-Line

As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser feitas no período compreendido entre 01/7/2024 a 30/07/2024, através do [1] Preenchimento do Formulário de Inscrição On-line disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1XORUBI5_Po0hMcg9CvvrusJWK0tF7vyf6WI5DxShfxo/edit , [2] Preenchimento e envio online (<i>upload</i>) do Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo I), e [3] Realização do carregamento (<i>upload</i>), no Formulário de Inscrição, dos seguintes documentos:	
Documentos para upload no Formulário On-Line de Inscrição:	
a.	Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, conforme as condições exigidas pelo Edital.
b.	Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (em arquivo único em formato .PDF).
c.	Cédula de Identidade.
d.	Cadastro de Pessoa Física (CPF).
e.	Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone).
f.	Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério (Ensino Básico ou Ensino Superior), sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista (Tutor, Professor) no Programa UAB.

- 7.4. Os arquivos anexados no formulário de inscrição devem ter a seguinte identificação: Iniciar com a função, nome do candidato, sobrenome e documento, separados por *underline*.
Exemplo: TUTOR_NOME_SOBRENOME_IDENTIDADE.

- 7.5. Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura serão considerados inválidos, o que ocasionará a desclassificação do candidato.
- 7.6. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens anteriores.
- 7.7. A homologação das inscrições será divulgada nas *webpáginas* <http://wp.ufpel.edu.br/educambiental> e <http://wp.ufpel.edu.br/ead>, conforme o Quadro I.
- 7.8. Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro I para o mesmo e-mail da inscrição, seguindo modelo disponível no Anexo II.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora composta por professores efetivos da UFPel, atuantes na modalidade a distância e/ou presencial, podendo ser outro curso EaD e outra área de formação, pela Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na UFPel e pelo Coordenador de Curso.
- 8.2. A Seleção consistirá em uma Análise Curricular, de acordo com o Quadro III, totalizando, no máximo 100 (cem) pontos.
- 8.3. No link de inscrição, ao preencher o ANEXO I, o candidato deve indicar a SOMA de sua pontuação e importar o Quadro de sua pontuação curricular, preenchido, conforme a pontuação prevista no Quadro III (Pontuação da Análise Curricular).

QUADRO III – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Pontuação máxima
Titulação		
Doutorado na área ambiental.	20	20 (Contabilizar apenas o valor da maior titulação)
Doutorado em outras áreas.	18	
Mestrado na área ambiental.	10	
Mestrado em outras áreas.	8	
Especialização <i>lato sensu</i> na área ambiental.	5	
Especialização <i>lato sensu</i> em outras áreas.	3	
Experiência Profissional		
Exercício de docência na Educação Básica.	1 por ano	10
Exercício de docência em Cursos de Ensino Superior.	1 por semestre	10
Experiência de docência ou tutor em cursos na modalidade a distância (por semestre).	1 por semestre	10
Cursos na área de educação ambiental, nos últimos 03 anos (com carga horária mínima de 20 horas).	1 por curso	10
Participação em Projetos na área ambiental.	1 por projeto	10
Produção Intelectual		
Produção bibliográfica; Artigo em revista; Capítulo de livro; Livros publicados.	1 por produção	20
Outras produções		
Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados na área ambiental.	1 por produção	5
Cursos de Curta Duração		
Oficinas, palestras, seminários assistidos na área ambiental.	1 por curso	5

- 8.4. É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 8.5. Os comprovantes da pontuação deverão ser carregados junto com o restante da documentação, no momento da inscrição, via *upload* destes, no Formulário On-Line, para conferência pela Comissão Avaliadora.
- 8.6. Na Análise Curricular serão avaliados os itens listados no Quadro III.
- 8.7. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 8.8. Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Os critérios de desempate serão, nessa ordem:
- [1] maior titulação comprovada no Curso;
- [2] maior tempo de experiência na docência do ensino básico ou superior;
- [3] maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. A divulgação da homologação, dos resultados de recursos e do resultado final será realizada nas *websites* <http://wp.ufpel.edu.br/educambiental> e <http://wp.ufpel.edu.br/ead>, conforme datas do Quadro I.

11. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 11.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Tutor a Distância (após a publicação dos resultados finais e também da efetivação das vagas) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.
- 11.2. Os candidatos serão chamados de acordo com o número de alunos selecionados por polo e pela necessidade do curso.
- 11.3. O candidato aprovado, após ser convocado pela Coordenação de Curso, deverá entregar a ficha de cadastramento do bolsista (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período, caso não realize a entrega.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 12.1. O bolsista que solicitar desligamento através de pedido oficial deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.
- 12.2. O bolsista poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- a) término de contrato e não renovação;
 - b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
 - c) desrespeito com colegas ou alunos;
 - d) redução da demanda de atividades.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.
- 13.2. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 13.3. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados e que tenham ficado no cadastro de reserva (CR) poderão ser chamados, observada a ordem de classificação e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.
- 14.2. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 14.3. O número de vagas a serem efetivadas nos polos está condicionado aos Ofícios da DED/CAPES que regulamentam os polos que serão contemplados com vagas para novos alunos.
- 14.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.
- 14.5. Casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 14.6. A Lei nº 11.273/2006, o Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015, Portaria Capes Nº 183/2016, Portaria nº 139/2017 e Portaria Nº 102/2019 fazem parte integrante deste Edital.

Pelotas, 27 de junho de 2024

Ana Paula Nunes
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação
ESPECIALIZAÇÃO “*LATU SENSU*” EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM ESPAÇOS
EDUCADORES SUSTENTÁVEIS-EAEES

(a original encontra-se assinada)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CURSO de ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM
ESPAÇOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS-EAEEs

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES – TUTOR A DISTÂNCIA-EAEEs/UAB/UFPel

NOME DO CANDIDATO: _____

Item	Pontos	Pontuação máxima	Pontos do candidato	Para uso exclusivo dos avaliadores
Titulação				
Doutorado na área ambiental	20	20 (Contabilizar apenas o valor da maior titulação)		
Doutorado em Outras Áreas	18			
Mestrado na Área Ambiental	10			
Mestrado em Outras Áreas	8			
Especialização <i>lato sensu</i> na Área Ambiental	5			
Especialização <i>lato sensu</i> em Outras Áreas	3			
Experiência Profissional				
Exercício de docência na Educação Básica	1 por ano	10		
Exercício de docência em Cursos de Ensino Superior	1 por semestre	10		
Experiência de docência ou tutor em cursos na modalidade a distância (por semestre).	1 por semestre	10		
Cursos na área de educação ambiental, nos últimos 03 anos (com carga horária mínima de 20 horas).	1 por curso	10		
Participação em Projetos na área Ambiental	1 por projeto	10		
Produção Intelectual				
Produção bibliográfica; Artigo em revista; Capítulo de livro; Livros publicados.	1 por produção	20		
Outras produções				
Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados na área ambiental.	1 por produção	5		
Cursos de Curta Duração				
Oficinas, palestras, seminários assistidos na área ambiental.	1 por curso	5		

Data: ____/____/2024

Assinatura do Candidato:

